



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0034670/2022-33

Uberlândia, 25 de julho de 2022.

PAPELETA DE DESPACHO

PROCESSO SLA Nº 2419/2022 (LAS/RAS)

EMPREENDIMENTO: ANM 831.727/2001 - FAZENDA CHAPADA E FERRAGENS - MATRÍCULA Nº 2.337

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

DE: Lucas Dovigo Biziak

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DRRA - SUPRAM TM

PARA: Kamila Borges Alves
SUPRAM TM

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Superintendência -

DESPACHO

Prezada Superintendente,

O processo de licenciamento ambiental do empreendimento ANM 831.727/2001 - FAZENDA CHAPADA E FERRAGENS - MATRÍCULA Nº 2.337, inscrito no CNPJ: 09.234.182/0001-30, localizado no município de Monte Carmelo-MG, foi formalizado em 23/06/2022, na modalidade de Licença Ambiental Simplificada, no SLA, para as atividades de "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil" e "Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho", sendo classificado como classe 03, sem a incidência de critério locacional, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Considerando que foram solicitadas 4 informações complementares por meio do SLA na data de 08/07/2022, às 11:04, com prazo de resposta pelo empreendedor na data de 25/07/2022, às 11:04;

Considerando que a resposta do empreendedor às solicitações descritas anteriormente foram enviadas na data de 25/07/2022, às 11:42, portanto, fora do prazo;

Considerando que nas respostas às solicitações foi enviado apenas um ofício relatando a desistência do empreendedor quanto ao prosseguimento da análise do requerimento de LAS, já que o mesmo "optou por alterar a Área Diretamente Afetada (ADA), sendo necessário alterar, também, a documentação anexada no Sistema de Licenciamento Ambiental".

Considerando que a IS nº 06/2019, em seu tópico 3.4.1 que dispõe que o processo de licenciamento deve ser arquivado em virtude de falhas nas informações que instruem o processo, podendo o arquivamento ocorrer de plano ou após solicitação de informações complementares;

Sugere-se o arquivamento do referido processo de Licença Ambiental Simplificada - LAS.

À consideração superior.

Respeitosamente.

Lucas Dovigo Biziak - Gestor Ambiental (DRRA - SUPRAM TM)

MASP: 1.373.703-6

Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental (DRRA - SUPRAM TM)

MASP: 1.191.774-7



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Dovigo Biziak, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 25/07/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 25/07/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50279821** e o código CRC **F1867562**.

Referência: Processo nº 1370.01.0034670/2022-33

SEI nº 50279821